

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 015 - Distribuição gratuita - 06 de abril de 2006

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**

Prefeito Municipal

**Jorge Gonçalves Bernardo**

Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:**  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Bento José Pousa Costa**

Secretário de Integração Governamental

**João Massad Neto**

Chefe de Gabinete

**Francisco Lucas de Almeida Neto**

Procurador-Geral

**Luiz Carlos Fialho de Souza**

Controlador-Geral

**Antonio Paulino de Alencar**

Secretário de Administração

**José Nicodemos de Amorim**

Secretário de Fazenda

**Cláudio Lima Sírio**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Elizabeth Magalhães Brito**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Stella Magaly Salomão Corrêa**

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Amílcar Jordão Caldellas**

Secretário de Saúde

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Francisco José de Almeida Silva**

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

**Artur Otávio Scapin Jordão Costa**

Secretário de Habitação

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**José Maria Novaes**

Secretário de Agricultura

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

**João Domingos Rosa Machado**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

**Manoel Francisco de Oliveira**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra  
Presidente

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

**PARTES:-** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e VALDETE C. D. GARCIA - SERVIÇOS DE APOIO.

**TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:-** 009/2006/FUSAR.

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 74.059,50 (setenta e quatro mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).

**DOTAÇÃO:** PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086.00, Nota de Empenho nº 000091/2006 em 10/02/2006 no valor R\$ 75.689,56 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e conforme Parágrafo Segundo do referido Contrato foi estornado o valor de R\$ 1.630,06 (hum mil seiscentos e trinta reais e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:-** Toda legislação pertinente, e em especial a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o inteiro teor do Convite nº 003/06, bem como a proposta, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 022/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 10/02/2006.

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2006.

**João Domingos Rosa Machado**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** MARIA APARECIDA DE PAULA JORDÃO

**Ato:** Portaria nº 1.077/2005

**Data:** 27/07/2005

**Validade:** 04/08/2005

**Publicação:** 04/08/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA DE PAULA JORDÃO**, Professor MG-3, Referência 7, Matrícula 417, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.077/2005 de 27 de julho de 2005, publicada em 04 de agosto de 2005, com validade a partir de 04 de agosto de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004) .....	R\$ 920,09
- Triênio – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....	R\$ 840,29
- Total .....	R\$ 1.760,38

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2005.

**NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES**  
Gerente de Benefícios e Segurados

**SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES**  
Subsecretário de Previdência Social

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**SERVIDORA:** NILZA MARIA PEREIRA FRANÇA DOS SANTOS

**Ato:** Portaria nº 897/2005

**Data:** 02/05/2005

**Validade:** 19/05/2005

**Publicação:** 19/05/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NILZA MARIA PEREIRA FRANÇA DOS SANTOS**, Professor MG-E1, Referência 7, Matrícula 509, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 897/2005 de 02 de maio de 2005, publicada em 19 de maio de 2005, com validade a partir de 19 de maio de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004) .....	R\$ 1.288,11
---	--------------

- **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)  
 ..... R\$ **1.176,40**  
 - **Total** ..... R\$ **2.464,51**

Angra dos Reis, 06 de julho de 2005.

**NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES**  
 Gerente de Benefícios e Segurados

**SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES**  
 Subsecretário de Previdência Social

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** PAULO CÉZAR BENZI

**Ato:** Portaria nº 1.069/2005

**Data:** 19/07/2005

**Validade:** 28/07/2005

**Publicação:** 28/07/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **PAULO CÉZAR BENZI**, Odontólogo, Nível X, Padrão "F", Matrícula 2270, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1.069/2005 de 19 de julho de 2005, publicada em 28 de julho de 2005, com validade a partir de 28 de julho de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004) ..... R\$ **2.091,56**  
 - **Anuênio 10%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ..... R\$ **209,16**  
 - **Total** ..... R\$ **2.300,72**

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2005.

**RICARDO DE AGOSTINO**  
 Coordenador de Concessão de Benefícios

**SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES**  
 Subsecretário de Previdência Social

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** LEDA MARIA DE SOUZA

**Ato:** Portaria nº 1.068/2005

**Data:** 19/07/2005

**Validade:** 28/07/2005

**Publicação:** 28/07/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LEDA MARIA DE SOUZA**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 389, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.068/2005 de 19 de julho de 2005, publicada em 28 de julho de 2005, com validade a partir de 28 de julho de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004) ..... R\$ **836,44**  
 - **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)..... R\$ **763,90**  
 - **Total** ..... R\$ **1.600,34**

Angra dos Reis, 28 de julho de 2005.

**RICARDO DE AGOSTINO**  
 Coordenador de Concessão de Benefícios

**SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES**  
 Subsecretário de Previdência Social

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** Sonia Maria Maia Barros

**Ato:** Portaria nº 839/2005

**Data:** 17/03/2005

**Validade:** 31/03/2005

**Publicação:** 31/03/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SONIA MARIA MAIA BARROS**, Merendeira, Nível II, Padrão F, Matrícula nº 2421, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 839/2005 de 17 de março de 2005,

publicada em 31 de março de 2005, com validade a partir de 31 de março de 2005, conforme valor abaixo:

- **Proventos de aposentadoria** – proporcional ao benefício integral a 25/30 anos (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de julho de 2004)  
 ..... R\$ **467,47**

Angra dos Reis, 20 de junho de 2005.

**NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES**  
 Gerente de Benefícios e Segurados

**SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES**  
 Subsecretário de Previdência Social

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** ANA DE JESUS SILVA

**Ato:** Portaria nº 794/2004

**Data:** 09/09/2004

**Validade:** 15/09/2004

**Publicação:** 15/09/2004

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA DE JESUS SILVA**, Professora MGE-1, Referência 7, Matrícula 290, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 794/2004 de 09 de setembro de 2004, publicada em 15 de setembro de 2004, com validade a partir de 15 de setembro de 2004, complementada pela Portaria nº 841/2004 de 20 de dezembro de 2004, publicada em 19 de janeiro de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004) ..... R\$ **1.288,11**  
 - **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)  
 ..... R\$ **1.176,40**  
 - **Total** ..... R\$ **2.464,51**

Angra dos Reis, 12 de julho de 2005.

**NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES**  
 Gerente de Benefícios e Segurados

**SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES**  
 Subsecretário de Previdência Social

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** MANOEL LOPES DE SOUZA

**Ato:** Portaria nº 820/2004

**Data:** 16/11/2004

**Validade:** 01/12/2004

**Publicação:** 01/12/2004

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MANOEL LOPES DE SOUZA**, Motorista, Nível V, Padrão "F", Matrícula 1214, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 820/2004 de 16 de novembro de 2004, publicada em 01 de dezembro de 2004, com validade a partir de 01 de dezembro de 2004, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004) ..... R\$ **838,33**  
 - **Anuênio 9%** (Artigo 53 da Lei Municipal 412/95) ..... R\$ **75,45**  
 - **Total** ..... R\$ **913,78**

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2005.

**NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES**  
 Gerente de Benefícios e Segurados

**SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES**  
 Subsecretário de Previdência Social

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**TERMO ADITIVO Nº 002/2006 AO CONTRATO Nº 001/2005**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA.**

**OBJETO:** Acréscimo no objeto contratual. Inclusão de mais um veículo pelo prazo de 02 (dois) meses.

**VALOR:** R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A vigência do presente Termo será de 02 (dois) meses, com início no dia 11/03/2006 e término no dia 11/05/2006.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 25.01.339033.04.122.101.2.180; Nota de Empenho nº 000113/2006, de 10/03/2006, no valor de R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais), correspondente ao presente exercício financeiro.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº 012/2006/GAF/TUR, de 10/03/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2006

Angra dos Reis, 11 de março de 2006.

**Manoel Francisco de Oliveira**  
Presidente

### DECISÃO

**PROCESSO Nº: 005.011462 /2005**

**GRÊMIO ESTUDANTIL TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE ANGRA DOS REIS – GETUAR - RUA DO COMÉRCIO Nº 221 – SALA 104 CENTRO – ANGRA DOS REIS -RJ**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer da SEC nº 001/06 datado de 27/03/06, que se encontra à folha 103 acolhos in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pelo GRÊMIO ESTUDANTIL TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE ANGRA DOS REIS – GETUAR Rua do Comércio Nº 221 – Sala 104 Centro – Angra Dos Reis -Rj, ora sub examine.

Angra dos Reis, 27 de março de 2006.

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA**

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SUAS; APROVA O PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO; E, APROVA ACRÉSCIMO NOS CRITÉRIOS DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR NATALIDADE”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 39ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 23 de março de 2006, resolve:

### RESOLUÇÃO Nº 004/2006/CMAS

**Art. 1º.** Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS referente ao exercício de 2005.

**Art. 2º.** Fica aprovado o parecer apresentado pela Comissão Especial de Fiscalização da entidade denominada “Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis”, que opina pela concessão de isenção do IPTU à referida entidade, com a seguinte ressalva: “Que para o exercício de 2007 só haja isenção do imposto caso a entidade atualize as documentações de acordo com o Estatuto da mesma; e que faça a sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Educação.”

**Art. 3º.** Ficam aprovados os seguintes acréscimos aos critérios do Benefício de Auxílio por Natalidade:

**a)** no caso de nascimento de gemelares, o valor do benefício será acrescido em 50% (cinquenta por cento) por recém nascido; e

**b)** a beneficiária deverá ser residente no Município a pelo menos 12 (doze) meses, devendo apresentar para tanto o respectivo comprovante;

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 29 DE MARÇO DE 2006.**

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Presidente do CMAS

**PÉRICLES VINETH DE SOUZA**  
1º Secretário

## L E I Nº 1.650, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 986, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.**

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei 986 de 25 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destinar-se-á a garantir a posse da terra às famílias ocupantes, possibilitando medidas de incentivo à revitalização das atividades produtivas, assim como o desenvolvimento harmonioso e regular do solo urbano, em conformidade com a legislação urbanística em vigor.” (NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

## L E I Nº 1.673, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica instituída gratificação especial a ser paga aos servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nomeados para a composição da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na seguinte forma:

I – R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II – R\$ 800,00 (oitocentos reais), aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação;

III - R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Pregoeiro;

IV – R\$ 300,00 (trezentos reais) à Equipe de Apoio.

**§ 1º.** Os servidores nomeados para substituição aos membros titulares, durante os afastamentos legais, farão jus aos valores mencionados nos incisos I a IV deste artigo, percebidos pelos titulares.

**§ 2º.** Em caso de necessidade de constituição de Comissão Especial de Licitação, a remuneração aos seus membros será equivalente a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para o Presidente e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os demais membros, por sessão licitatória.

**Art. 2º.** As remunerações de que tratam os incisos I a IV do art. 1º, serão independentes e cumulativas.

**Art. 3º.** Perderão direito ao pagamento da gratificação ora instituída, os servidores:

I - que se afastarem ou forem destituídos da atividade, exceto em caso de férias, licença para repouso a gestante e tratamento de saúde, esse último até o máximo de 30 (trinta) dias;

II - que tenham registro, após a publicação desta Lei, de falta não abonada no mês do benefício;

III - que tenham aplicação, após a publicação desta Lei, de penalidade disciplinar de qualquer natureza, no mês do benefício.

**Art. 4º.** A verba de que trata esta Lei não será objeto de incorporação ao salário dos servidores.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**D E C R E T O Nº 4.894-A,  
DE 02 DE JANEIRO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º a 8º, da Lei Municipal nº 1.641, de 30 de dezembro de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.652.407,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE  
JANEIRO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**JOÃO MASSAD NETO**

Chefe de Gabinete

**BENTO JOSÉ POUSA COSTA**

Secretário Municipal de Integração Governamental

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**

Controlador-Geral do Município

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**

Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM**

Secretário Municipal de Fazenda

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Urbano

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA**

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**MARCUS VENÍSIUS DA SILVA BARBOSA**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

**HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS**

Secretário Municipal de Pesca

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**

Secretária Municipal de Ação Social

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO**

Procurador-Geral do Município

**JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis –  
FuSAR

**CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO**

Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
SAAE/AR

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
SEH - Secretaria de Estado de Habitação Fonte: 2472-99-06-00			396.400,00	
20.07.16.482.116.1.031	449051	52		396.400,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>396.400,00</b>	<b>396.400,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
FNDE - Salário Educação Fonte: 1721-35-01-00			100.000,00	

20.09.12.361.135.2.140	449052	50		100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
SEIG - Secretaria de Estado de Integração Governamental Fonte: 2472-99-05-00			1.221.750,00	
20.07.10.122.148.1.038	449051	51		1.221.750,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.221.750,00</b>	<b>1,221.750,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, Fonte: 1722-01-13-00			148.000,00	
20.07.26.782.120.1.027	339030	57		148.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>148.000,00</b>	<b>148.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Secretaria de Estado de Habitação - CEHAB-RJ - Fonte: 2472-99-06-00			585.470,00	
20.07.16.482.116.1.031	449051	49		585.470,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>585.470,00</b>	<b>585.470,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Ministério do Esporte, Fonte: 2471-99-02-00			10.697,00	
20.07.27.812.121.1.015	449051	53		10.697,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.697,00</b>	<b>10.697,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
FNDE - Programa Brasil Alfabetizado, Fonte: 1721-35-99-03			7.120,00	
20.09.12.366.151.2.158	339036	63		7.120,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.120,00</b>	<b>7.120,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Fonte: 1762-99-02-00			12.000,00	
20.12.06.182.101.2.136	339030	64		12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Petrobrás, Fonte: 1761-99-03-00			110.000,00	
20.15.08.243.127.2.142	335039	66		99.000,00
20.15.08.243.127.2.142	339030	66		11.000,00

<b>SUBTOTAL</b>			<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>
-----------------	--	--	-------------------	-------------------

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Ministério do Esporte Fonte: 2471-99-02-00			50.000,00	
20.07.27.812.121.1.002	449051	53		50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
MPAS/SAS, Fonte: 1761-03-01-00			99.780,00	
26.01.08.243.126.2.223	335043	01		35.280,00
26.01.08.243.143.2.141	339030	01		26.000,00
26.01.08.243.127.4.208	339036	01		38.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>99.780,00</b>	<b>99.780,00</b>



24.01.10.301.129.2.086	449052	20	200.000,00	
24.01.10.301.153.2.083	449052	00		50.000,00
24.01.10.301.153.2.083	449052	20	15.000,00	
24.01.10.301.163.2.153	449052	20	10.000,00	
24.01.10.305.131.2.087	449052	20	35.000,00	
24.01.10.301.163.4.176	335039	00		2.200.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339033	00		475.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339033	20	574.000,00	
24.01.10.301.129.2.086	339039	20	1.450.000,00	
24.01.10.301.131.4.168	339030	00	20.000,00	
24.01.10.301.131.4.168	339036	00	100.000,00	
24.01.10.301.129.4.178	339030	00	20.000,00	
24.01.10.301.131.4.189	335039	00	70.000,00	
24.01.10.301.148.4.170	339030	00	20.000,00	
24.01.10.301.148.4.170	339039	00	15.000,00	
24.01.10.301.148.4.170	449052	00	15.000,00	
24.01.10.301.148.4.171	339030	20	800.000,00	
24.01.10.301.148.4.171	339036	20	200.000,00	
24.01.10.301.148.4.171	339039	20	320.000,00	
24.01.10.301.153.4.172	339039	00	50.000,00	
24.01.10.301.153.4.173	339036	00	180.000,00	
24.01.10.301.163.4.174	339036	00	50.000,00	
24.01.10.301.163.4.174	339039	00	50.000,00	
24.01.10.301.163.4.189	335039	00	1.268.000,00	
24.01.10.301.131.4.175	339030	00	9.000,00	
24.01.10.301.148.4.190	339039	00	4.592.000,00	
24.01.10.122.129.4.205	339036	00	100.000,00	
24.01.10.301.129.2.088	339032	00		600.000,00
24.01.10.301.129.2.088	339091	00		180.100,00
24.01.10.301.101.2.164	339030	00		200.000,00
24.01.10.301.153.2.083	339030	00		50.000,00
24.01.10.301.101.2.164	339036	00		80.000,00
24.01.10.301.101.2.164	339039	00		600.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>19.939.100,00</b>	<b>6.709.100,00</b>
26.01.08.243.127.2.033	339033	01	40.000,00	
26.01.08.243.127.4.133	339030	00		175.000,00
26.01.08.242.126.1.035	339039	00	71.300,00	
26.01.08.243.127.2.114	335039	00		57.000,00
26.01.08.244.130.4.145	339039	00	175.000,00	
26.01.08.243.127.2.033	339036	01		40.000,00
26.01.08.244.140.2.231	339092	00		14.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>286.300,00</b>	<b>286.300,00</b>
27.01.10.301.129.4.086	339032	20		189.000,00
27.01.10.301.163.2.045	339036	16		21.200,00
27.01.10.301.163.2.045	339039	16		21.040,00
27.01.10.301.131.2.253	339030	20		20.000,00
27.01.10.301.163.2.045	449052	16		7.760,00
27.01.10.301.101.4.178	339014	20		20.000,00
27.01.10.301.101.4.178	339030	20		124.000,00
27.01.10.301.129.2.086	339030	20		600.000,00
27.01.10.301.163.2.252	339039	20		20.000,00
27.01.10.301.153.2.083	339030	20		100.000,00
27.01.10.301.163.2.153	339030	20		100.000,00
27.01.10.305.131.2.087	339030	20		130.000,00
27.01.10.301.163.2.252	339030	20		102.000,00
27.01.10.301.101.4.178	339033	20		11.000,00
27.01.10.301.129.2.086	339033	20		574.000,00
27.01.10.301.101.4.178	339035	20		30.000,00
27.01.10.301.101.4.178	339036	20		1.000,00
27.01.10.301.129.2.086	339036	20		34.000,00
27.01.10.301.163.2.252	449052	20		25.000,00
27.01.10.301.153.2.083	339036	20		10.000,00
27.01.10.301.163.2.153	339036	20		5.000,00
27.01.10.305.131.2.087	339036	20		5.000,00
27.01.10.301.163.2.252	339036	20		5.000,00
27.01.10.301.101.4.178	339039	20		300.000,00
27.01.10.301.129.2.086	339039	20		7.000.000,00
27.01.10.301.129.2.086	339039	20		1.450.000,00
27.01.10.301.129.2.088	339032	20		1.017.000,00
27.01.10.301.153.2.083	339039	20		30.000,00
27.01.10.301.163.2.153	339039	20		30.000,00
27.01.10.305.131.2.087	339039	20		80.000,00
27.01.10.301.148.2.056	449051	20		50.000,00
27.01.10.301.101.4.178	449052	20		150.000,00
27.01.10.301.129.2.086	449052	20		200.000,00
27.01.10.301.153.2.083	449052	20		15.000,00

27.01.10.301.163.2.153	449052	20		50.000,00
27.01.10.305.131.2.087	449052	20		190.000,00
27.01.10.301.131.2.253	339039	20		13.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339014	17		2.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339030	17		110.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339032	17		28.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339033	17		3.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339035	17		7.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339036	17		13.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339039	17		37.000,00
27.01.10.301.131.2.234	449052	17		160.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>0</b>	<b>13.000.000,00</b>
30.01.04.122.101.2.222	339014	10		10.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339047	10		90.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339036	10		100.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339030	10		100.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339035	10	1.000,00	
30.01.04.122.101.2.222	339039	10		330.000,00
30.01.04.122.101.2.222	449052	10		80.000,00
30.01.17.122.123.1.445	339035	10	10.000,00	
30.01.17.122.123.1.445	339036	10	10.000,00	
30.01.17.122.123.1.444	339036	10		10.000,00
30.01.17.127.123.1.446	339030	10	10.000,00	
30.01.17.512.123.1.447	339036	10	380.000,00	
30.01.17.512.123.1.447	449052	10	250.000,00	
30.01.17.512.123.1.448	339035	10	10.000,00	
30.01.17.512.123.1.448	449051	10		37.000,00
30.01.17.512.123.1.448	449052	10	37.000,00	
30.01.17.122.123.2.223	339035	10	40.000,00	
30.01.17.122.123.2.223	339036	10	50.000,00	
30.01.17.122.123.1.444	339030	10		5.000,00
30.01.17.122.123.1.444	339039	10		15.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339093	10		1.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339032	10		20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>798.000,00</b>	<b>798.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>31.652.407,00</b>	<b>31.652.407,00</b>

**Legenda:**

Descrição das Fontes:

- 00 = Ordinários
- 01 = MPAS/SAS
- 02 = Ministério das Cidades - Pró-Infra
- 03 = SEAS/BPC
- 49 = Secretaria de Estado de Habitação - Cehab
- 50 = FNDE - Salário Educação
- 51 = Secretaria de Estado de Integração Governamental
- 52 = SEH - Secretaria de Estado de Habitação
- 53 = Ministério do Esporte
- 57 = CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Público
- 63 = FNDE - Programa Brasil Alfabetização
- 64 = Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
- 65 = MDS - Bolsa Família
- 66 = Petrobrás

**DECRETO Nº 4.968,  
DE 27 DE MARÇO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.003780/2006, de 22 de fevereiro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, LANA CLÁUDIA DE SOUZA FONSECA, do cargo de Professor MG-2, Matrícula 3609, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**

Controlador-Geral

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de  
Administração

**DECRETO Nº 4.970,  
DE 28 DE MARÇO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.003784/2006, de 22 de fevereiro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Professor MG-2, Matrícula 4707, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**  
Controlador-Geral

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.971,  
DE 28 DE MARÇO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4090/2006, de 10 de março de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, **LUCAS FIUZA DE MORAES**, do cargo de Agente Administrativo I, Matrícula 10615, do Grupo Funcional Administrativo-Financeiro do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 13 de março de 2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**  
Controlador-Geral

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração

**E R R A T A**

Na publicação do **Decreto nº 4.933, de 10 de fevereiro de 2006**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 009, de 23 de fevereiro de 2006,

**Onde se lê:**

“**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, **ALMIR MARQUES DA SILVA**, do cargo de **Motorista, Nível V,...**”.

**Leia-se:**

“**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, **ALMIR MARQUES DA SILVA**, do cargo de **Vigilante, Nível IV,...**”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MARÇO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 200/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 040/2006/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LILIAN FURTADO DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, da Assessoria Administrativa, Comunitária e Social, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-7, com efeitos a contar a partir de 01 de março de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2005.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

**VALOR:** R\$ 14.780,39 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.2008; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001201, de 06/03/2006, no valor de R\$ 14.780,39 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0236/2006/SOP, de 15/02/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2006.

Angra dos Reis, 06 de março de 2006.

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO**  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S/A..

**TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2003.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2003.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/01/2006 e término em 13/01/2008.

**VALOR GLOBAL:-** R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme contrato.

**DOTAÇÃO:-** PT: 20.04.04.126.101.2028, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000219, de 11/01/2006, no valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais) correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do memorando nº 014-A/2006/SIG.SI, de 10/01/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Integração Governamental.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2006.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2006.

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO**  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S.A..**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2006.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de Software de RH e Protocolo, incluindo conversão da base de dados existentes, de acordo com as especificações que integram o Convite nº 001/2006/SIG.GLC, de 27/01/2006.

**VALOR:-** R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Integração Governamental/Subsecretaria de Informática, do documento de cobrança a prestação de serviços, realizados no período de adimplimento, isento de erros.

**PRAZO:-** O prazo de prestação dos serviços será de 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO:-** PT. nº 20.04.04.126.101.2028; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000439, de 01/02/2006, no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do Memorando nº 013/2006/SIG.SI, de 09/01/2006, devidamente autorizado pelo Secretário de Integração Governamental e homologado pelo mesmo em 27/01/2006 no Termo Adjudicatório do Convite nº 001/2006/SIG.GLC, de 27/01/2006, constantes do Processo Administrativo nº 005.000059/2006, de 11/01/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 09/02/2006

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2006.

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO**  
 Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 201/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 080/06, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 28 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Defesa Civil, para responder pelo expediente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no período de 01 a 30 de abril de 2006, durante as férias do titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
 Prefeito

**TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM  
 NO SITE:  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

**Um esforço da Prefeitura  
 para melhor utilizar  
 o dinheiro público**

